



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 770 DE 02 DE JUNHO DE 1986

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, no valor de Cz\$ 85.600,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o Crédito Especial no valor de Cz\$ 85.600,00 ( oitenta e cinco mil e seiscentos cruzados ), para fazer face as despesas com subvenções sociais à entidades educacionais e despesas de exercícios anteriores, de iluminação pública, não pagas na época oportuna, como a seguir discrimina:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.08472352.022 - Assistência Técnica e Material a Educandos

3.0.0.0.-DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0.- Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1.- Subvenções Sociais..... Cz\$ 18.400,00

09 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

09.10603272.022 - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.0.- Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2.- Despesas de Exercícios Anteriores.....Cz\$ 67.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura de crédito mencionado no artigo primeiro desta lei, serão obtidos na forma do § 1º, Incisos I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 no que couber, conforme demonstrará o decreto de abertura.



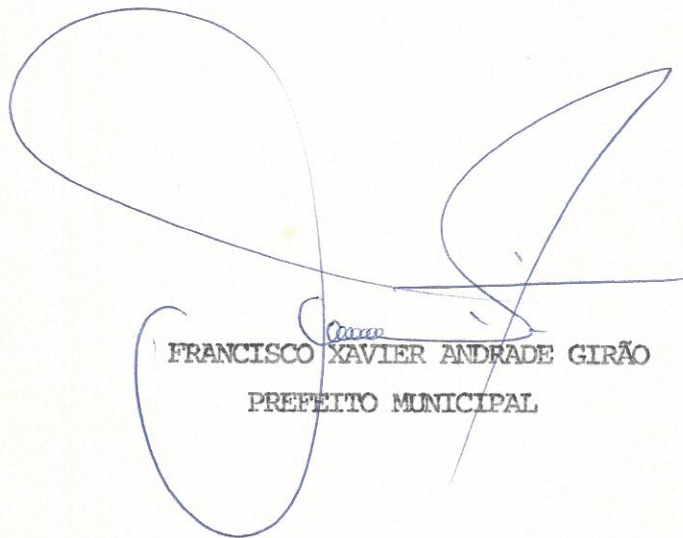
ESTADO DO CEARÁ

*Prefeitura Municipal de Morada Nova*

Morada Nova — Ceará

Art. 39 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 02 de junho de 1986.



FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL